

1-25
IRANDA
-50
24. SOLV.
NRO.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 244/2012-GP-TCE

Manaus, 06 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Ispir Abraham Lima
Secretário de Estado da Fazenda
Av. André Araújo, 150 - Aleixo
69.060-000 Manaus / AM

*De ordem encaminhado
a SEFA. 08.03.12
Solite*

- ① ENCAMINHE - 15 COPIA PARA:
 - a) S. E. T.
 - b) DEPAZ
 - c) ASSEJ

Senhor Secretário,

- ② DEPAZ AO RECEBER A COPIA
REVISAR COM A GORFA AS REVENH.

Ao cumprimentá-lo e em atenção ao Ofício n. 0069/2012-GSEFAZ, informo que na Sessão Administrativa de 01/03/2012 do Egrégio Tribunal Pleno, houve a prorrogação do prazo para entrega do Relatório de Prestação de Contas até o dia 31/03/2012, conforme Certidão em anexo.

Atenciosamente,

*Francisco de A. Ferreira
Secretário Exec. de Assessoria*

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

| |
|-------------------------|
| Recebido / GSEFAZ |
| Em: 08/03/12 |
| Hora: 17:20 |
| Ass: <i>[Signature]</i> |

| |
|-------------|
| 08 MAR 2012 |
| AS 10:33 |



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que na 8ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida em 1º de março de 2012, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o **Ofício nº 0069/2012-GSEFAZ**, do senhor Isper Abraham Lima, Secretário de Estado da Fazenda, solicitando a prorrogação do prazo de prestação de contas, através do sistema ACP dos órgãos da Administração Estadual e Municipal, referente ao mês de dezembro de 2011, tendo o Colegiado deliberado, à unanimidade, deferir o pedido até o dia 31/3/2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de março de 2012.



MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno